



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 002/2024.....	1
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2024 - SEMADI.....	2

DECRETO Nº 002/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO URBANO QUE ESPECIFICA, PARA QUE NELE SEJA EDIFICADA UMA CRECHE INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, nos artigos 5º, XXIV e 182, § 3º, ambos da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 5º, alínea “m” e 6º, todos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando a competência do Município para legislar sobre temas de seu interesse, na forma que lhe assegura o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a previsão constitucional de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização (art. 5º, XXIV, CF/88);

Considerando o artigo 2º do Decreto-Lei 3.365, de 21/06/41, que possibilita que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando, por fim, o dever do administrador público em promover políticas públicas de interesse da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, pela via administrativa ou judicial, parte do terreno localizado na Avenida Jackson

Kepler Lago, bairro Vagem, Morros (MA), devidamente registrado na Serventia Extrajudicial do Ofício único de Morros(MA), sob Matrícula nº 001, Livro 02-RG, Ficha 01, com área total de 12,7 (doze vírgula sete) hectares, de propriedade do senhor Adelwal de Jesus Reis, brasileiro, solteiro, policial rodoviário federal, portador da Cédula de Identidade nº 000106443499-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 001.816.173-15, cuja parte a ser desapropriada tem os seguintes limites e confrontações: Para quem de dentro do lote 01 olha para a AVENIDA JACKSON KLEBER LAGO inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -02°52'42,8055”; e Long: -44°02'02,7122”, no azimute de 287°03'14”; com uma distância de **50,00 m de frente** até o vértice de coordenada Lat: -02°52'42,329”; e Long: -44°02'04,2608”, confrontando com AVENIDA JACKSON KEPLER LAGO, daí segue no azimute de 346°14'50” com uma distância de **50,00 m do lado direito** até o vértice de coordenada Lat: -02°52'40,7734” e Long: -44°02'04,6409”, confrontando com ADELWAL DE JESUS REIS, daí segue no azimute de 105°59';41” com uma distância de **50,00 m ao fundo** até o vértice de coordenada Lat: -02°52'41,2207” e Long: -44°02'03,0838”, confrontando com ADELWAL DE JESUS REIS, daí segue no azimute de 166°46'52” com uma distância de **50,00 m do lado esquerdo** até o vértice de coordenada Lat: - 02°52';42,8055” e Long: -44°02'02,7122”, confrontando com ADELWAL DE JESUS REIS.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de uma Creche Infantil conforme Tomada de Preços nº 004/2022.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fim de requerer a imissão provisória na posse no imóvel de que trata o artigo anterior.

Art. 4º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6abb4418397f2d588183130db7c611953768310c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista nesse decreto.

Art. 6º. É parte integrante deste Decreto – Memorial Descritivo e Planta Topográfica do imóvel a ser expropriado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 04 de janeiro de 2024.

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2024 - SEMADI

ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2024 – SEMADI, Publicado no Diário Oficial do Município, Edição: Nº 723, no dia 03 de janeiro de 2024, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Leandro Coimbra Costa, Monitor, matrícula 107-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMEDI), **ONDE SE LÊ:** no período de 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024, **LEIA-SE: 01 de Fevereiro a 01 de Março de 2024.** Carlos Alfredo Bacellar Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, Port. nº27/2023 – PMM. CPF: 271.536.903-44.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6abb4418397f2d588183130db7c611953768310c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MORROS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CORDENAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

AVENIDA DO RIO UNA, Nº 97, CENTRO

MORROS - MA, CEP: 65160-000

Email: edom@morros.ma.gov.br

Telefone: (98)00000-000

FRANCISCO MENDES CARVALHO JUNIOR

COORDENADOR DO DIARIO OFICIAL

FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 05/01/2024 11:38:36

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6abb4418397f2d588183130db7c611953768310c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

